



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, que reestrutura a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 22.374/2014,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa TRT18 nº 93/2018, que estabelece disciplinas gerais para o funcionamento das comissões e demais colegiados afins, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 257/2021, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, em reunião do dia 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 3 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 4º A Divisão de Segurança Institucional indicará um(a) servidor(a) para secretariar a Comissão Permanente de Segurança, além de seu(sua) substituto(a) eventual, dentre aqueles lotados na unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL